



REGULAMENTO

Artigo 1º - Enquadramento

- 1- Este concurso é promovido pela AMUT´IESIM – Incubadora de Empreendedorismo Social da Idade Maior, incubadora especializada na resolução dos problemas sociais associados ao envelhecimento da população e os seus múltiplos desafios.
- 2- Esta iniciativa é financiada pelo POISE, através das Parcerias para o Impacto, no âmbito do Portugal Inovação Social e tem como Investidor Social o Município de Gondomar.

Artigo 2º - Objetivos

O Concurso de Ideias@Maiores tem como principais objetivos:

- 1- Sensibilizar e motivar os cidadãos para a resolução dos problemas vividos pela população idosa, adultos dependentes e/ou os seus cuidadores;
- 2- Incentivar a criatividade e o dinamismo de empreendedores sociais;
- 3- Fomentar a geração de soluções inovadoras e com impacto para os problemas sociais.

Artigo 3º - Participantes

- 1 - Cada candidatura poderá ser submetida individualmente ou em equipa.
- 2 – Quando a candidatura é apresentada em equipa deverá ser nomeado um líder, que passará a funcionar como principal elo de comunicação entre a equipa organizadora e equipa participante.
- 3 – Não há qualquer restrição de idade para poder participar.

Artigo 4º - Natureza das Ideias

As ideias apresentadas devem:

- 1- Ter um forte cunho de inovação, ou seja, dar origem a novos produtos ou serviços no território;
- 2- Serem originais, devendo ser concebidas pel@s candidat@s,
- 3- Estar relacionadas com o tema do concurso.

Artigo 5º - Candidaturas

- 4- O processo de candidatura pressupõe a leitura do presente regulamento, o preenchimento do formulário disponível no website da AMUT www.amut.pt e envio de um vídeo de apresentação (pitch) da ideia, com um máximo de dois minutos, através de wetransfer, para o endereço amutiesim@gmail.com, colocando no assunto “Concurso Ideias@Maiores + nome da Ideia”.
- 5- As candidaturas são inteiramente da responsabilidade d@s candidat@s.



6- Não são elegíveis candidaturas:

- a) cujo formulário não esteja devidamente preenchido;
- b) cujos promotores não apresentem todos os elementos solicitados;
- c) que sejam submetidas fora do prazo.

Artigo 5º - Documentos da Candidatura

Os elementos que constituem a candidatura são:

- a) Formulário de candidatura;
- b) Vídeo com um máximo de dois minutos para ilustração da ideia.

Artigo 6º - Fases e Prazos do Concurso

O presente concurso é composto por 3 fases:

- 1- Candidaturas | até 15 de fevereiro de 2021.
- 2- Avaliação das candidaturas | até 2 de março de 2021.
- 3- Entrega de prémio | até 22 de março 2021.

Artigo 7º - Processo e Critérios de Avaliação

1- As candidaturas serão avaliadas por um júri nomeado para o efeito e composto por:

- a) Um(a) Empreendedor(a) Social;
- b) Um(a) Representante do Município de Gondomar;
- c) Um(a) Representante da Portugal Inovação Social;

2- As ideias serão avaliadas com base nos seguintes critérios e ponderação:

Critérios	Ponderação
Adequação ao problema social	15% (0 a 3)
Estruturação da ideia	15% (0 a 3)
Grau de inovação	20% (0 a 4)
Viabilidade/Sustentabilidade	15% (0 a 4)
Potencial de impacto	20% (0 a 4)
Motivação dos proponentes	15% (0 a 2)

3- As candidaturas serão ordenadas por nota de classificação. Em caso de empate caberá ao Conselho de Administração da AMUT o voto de qualidade para designar a candidatura vencedora.

4- A decisão do Júri é soberana e não existe possibilidade de recurso.

Artigo 8º - Divulgação dos resultados

1 - O finalista selecionado será notificado - através do endereço de email que fizer constar da candidatura.



2 – Os resultados serão divulgados no site e redes sociais da AMUT.

Artigo 9º - Atribuição de prémio

- 1- No Concurso de Ideias@Maiores a atribuição de prémio é da responsabilidade da AMUT, sendo atribuído um prémio ao vencedor de 500€ + incubação na AMUT´IESIM com apoio técnico para a concretização da ideia + criação do logótipo da ideia;
- 2- O prémio monetário será pago em duas tranches, mediante a apresentação de despesas relacionadas com a implementação da ideia empreendedora;
- 3- O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados ou a qualidade mínima exigida;
- 4- Será entregue um diploma e kit de participação a tod@s @s participantes.

Artigo 10º - Disposições Finais

- 1- É garantida a confidencialidade de todo o processo e das ideias entregues a concurso, assim como dos dados pessoais dos participantes.
- 2- A candidatura ao Concurso Ideias@Maiores implica o conhecimento e aceitação dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
- 3- Qualquer situação ou procedimento não previsto no presente Regulamento será oportunamente analisada e decidida pelo Conselho de Administração da AMUT.